



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Revogada pela Resolução nº 259, de 28 de agosto de 2015

Aprova o Código de Processo Ético Profissional do Biomédico.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária, dias 16 e 17 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Código de Processo Ético Profissional do Biomédico.

Art. 2º - O Código de Processo Ético Profissional do Biomédico – CPEP, não será publicado na sua íntegra, mais, porém será registrado no Cartório de Título e Documentos:

Art. 3º - O Código de Processo Ético Profissional, entra em vigor na data da publicação deste extrato de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG. Nº 220, EM 24/05/2002)